



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 673, de 18 de março de 1.985.

Autoriza o Executivo a conceder auxílio financeiro ao Santa Cruz Futebol Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Santa Cruz F.C., Entidade Esportiva declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 142, de 12 de abril de 1962, -um auxílio financeiro de Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

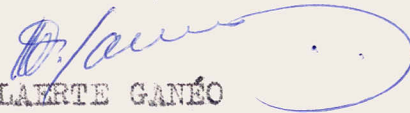
Parágrafo Único - A subvenção de que trata este artigo destinar-se-á à construção de muro e outras obras complementares necessário ao fechamento do Estádio.

Artigo 2º - O auxílio ora concedido irá onerar a dotação 0701 0307021.2.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças, elemento 3231 - Subvenções Sociais, do orçamento vigente.


Parágrafo Único - A Entidade beneficiada deverá, na época oportuna, - elaborar a competente prestação de contas, observando as normas editadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 1.985.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura e na imprensa local, na data supra.

  
Lisete Cristina Ganéo  
Secretária da Prefeitura